



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201408962

Código MEC: 994929

Código da Avaliação: 118193

Ato Regulatório: Autorização

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE BRASIL CENTRAL - FBC

Endereço da IES:

33758 - Unidade SEDE - QC 08, s/n Mansões Village. Águas Lindas de Goiás - GO.
CEP:72910-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

EDUCAÇÃO FÍSICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores: 2

Data de Formação: 14/04/2015 16:03:12

Período de Visita: 22/04/2015 a 25/04/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Francisco José Gondin Pitanga (08912807587)

Carlos Alberto Afonso (34868852949) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantida Faculdade Brasil Central, cuja mantenedora era o Instituto de Ensino e Pesquisa do Planalto Central Ltda, implementada em 2003, categoria administrativa de pessoa jurídica de Direito privado- com fins lucrativos sociedade educacional registrada no CNPJ sob número 05.969.033/0001-68, situada na QC 08 lotes 07 a 16, Setor de Mansões Village - Águas Lindas de Goiás-GO. CEP: 72910000 neste ato representado por seu único sócio Adilson Geraldo de Oliveira, CPF nº 037.932.711-29, transferindo as quotas sócias da Sociedade para Dilcia Teles Lima, CPF nº 013.890.781-16 com registro no 5º ofício de Notas do DF na data de 11 de setembro de 2014. A IES foi credenciada por meio da Portaria 1778/2006, publicada no DOU de 03 de novembro de 2006. Em março de 2014, a mantenedora foi adquirida pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda, que alterou a denominação da IES para Faculdade Mauá/FBC, a qual se encontra em um período de transição e mudança conforme Resolução CONSUP 003/2014 de 24/01/2014 e documento encaminhado a SERES em 03/06/14, documentos estes apresentados aos avaliadores in loco. O endereço da IES é o mesmo da mantenedora, isto é: Rua: QC 08 lotes 07 a 16, Setor de Mansões Village - Águas Lindas de Goiás-GO. Trata-se de Faculdade isolada, mantida por sociedade educacional com fins lucrativos e constitui-se na ÚNICA instituição de ensino superior da cidade de Águas Lindas de Goiás, que hoje, totaliza 156.000 habitantes, conforme dados do IBGE. Atualmente, a Faculdade oferece cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação, com um total de 387 alunos ativos. Não são oferecidos cursos de pós-graduação e nem há atividade de pesquisa na IES em curso. A Faculdade Brasil Central definiu como sua missão "produzir e disseminar conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos, que possibilitem ao indivíduo amplo domínio de competências intelectuais e operativas, como instrumentos de conquista da cidadania pelo trabalho". O perfil da Faculdade Brasil Central está centrado em ensino de graduação e extensão, mas já há um trabalho de se implantar Pós-graduação e instalação de uma revista virtual indexada. Águas Lindas está situada a 50 km do centro de Brasília e a 210 km de Goiânia. Em um raio de até 50 quilômetros, partindo do centro de Brasília, a população deve considerar a região adjacente à capital, a chamada "Região do Entorno", na qual se insere sua principal atividade econômica que são os serviços comerciais prestados por pequenas empresas, uma vez que a maioria esmagadora da população trabalha e estuda em Brasília. Portanto, a geração de empregos na cidade é pequena. Aliada ao setor de serviços, surge, com menor importância, a construção civil, responsável por uma parte significativa dos empregos gerados na região. A proximidade com Brasília, por um lado, retira a capacidade de investimento da cidade, mas, por outro, abre grandes oportunidades, especialmente nos órgãos públicos da Administração Federal, o que reforça a necessidade da continuidade dos cursos ofertados com a demanda para novos cursos.

Curso:

Curso:

O processo de criação do Curso de Graduação em Educação Física na modalidade bacharelado da Faculdade Mauá/FBC, com endereço na Rua: QC 08 lotes 07 a 16, Setor de Mansões Village - Águas Lindas de Goiás-GO foi protocolado no INEP em 26 de março de 2014. São pretendidas 240 vagas anuais com duas entradas semestrais por turno de 60 vagas para o período matutino e noturno, não dispondo ainda de CPC. O curso será ofertado no período matutino e noturno com 3.330 horas/aula de 60 minutos, as mesmas estão distribuídas em 300 horas de estágio supervisionado, 120 de atividades complementares, 2.910 de disciplinas de natureza científicas, culturais e pedagógicas (teóricas e práticas). Esses componentes curriculares serão desenvolvidos em 20 semanas de aulas por semestre, de segunda a sexta-feira e aos sábados, no período matutino das 08:00 as 12:00 horas e no período noturno das 19:00 as 22:00, sendo 4 aulas no matutino e com 3 aulas no noturno, ambos com aulas de 60 minutos por turno e aos sábados serão ofertadas 4 aulas de 60 minutos para os alunos do noturno. O PCC ocorre nas disciplinas práticas do Curso. O tempo mínimo de integralização é de oito semestres e o máximo de dezesseis semestres. Esse curso será coordenado pelo professor Ms. Wesley Salazar de Almeida de acordo com a portaria nº 26/14 de 04/03/2014 em substituição ao professor Ariel Vieira de Moraes Filho. O Coordenador é licenciado em Educação Física, com especialização em Exercício Físico Aplicado a Reabilitação Cardíaca e a Grupos Especiais, Especialização em Anatomia Humana e com mestrado em Atividade Física e Saúde. O Professor Wesley Salazar de Almeida possui termo de compromisso assinado com a IES e será contratado em regime de tempo integral. O NDE é composto por cinco docentes, incluindo o futuro coordenador do curso de bacharelado, professor Wesley Salazar de Almeida e os professores Ariel Vieira de Moraes Filho, Samuel Estevam Vidal e Arilson Mendonça com formação em Educação Física e com Mestrado e o Professor Antonio Ferreira Lima com formação em Administração e com Mestrado. Os professores Wesley Salazar de Almeida e Antonio Ferreira Lima serão contratados em regime de tempo integral e os demais em regime de tempo parcial.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Trata-se de avaliação in loco de ato regulatório de Autorização de Curso de bacharelado em Educação Física. A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Carlos Alberto Afonso, coordenador da comissão e Francisco José Gondim Pitanga, foi designada no dia quinze de abril de dois mil e quinze através de Ofício Circular INEP/DAES/CGAICGIES/MEC, código da avaliação nº. 118193 e Processo e-MEC nº. 201408962. Após a designação, o Coordenador da equipe de avaliação, Prof. Carlos Alberto Afonso, contactou inicialmente, seu colega de avaliação, Prof. Francisco José Gondim Pitanga, para tratar dos procedimentos iniciais. Posteriormente, entrou em contato com a IES quando foi enviada a agenda preliminar dos trabalhos da comissão. O curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade Brasil Central - FBC, a ser implantado, está localizado na QC 08, Lotes 07/16, s/n, Mansões Village, Cep: 72910000, Águas Lindas de Goiás/GO, não havendo divergência entre o endereço apresentado no ofício de designação e o do local da visita. Ressalta-se que o nome da instituição foi alterado para "Faculdade Mauá de Goiás" conforme resolução interna do CONSUP nº 003/2014 de 24 de janeiro de 2014. A solicitação de mudança de nome foi encaminhada para SERES/MEC em 03 de junho de 2014. No que diz respeito ao despacho saneador do processo em tela foi solicitado aos avaliadores que busquem informações sobre o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Conforme informado pela IES são utilizadas ao longo de cada semestre provas dissertativas, provas objetivas, seminários, trabalhos em grupo, provas práticas (gincanas). A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. O processo avaliativo consta de duas (02) avaliações a cada semestre/bloco. É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média das avaliações parciais igual ou superior a 6,0 (seis). Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram: PDI; Regimento Interno da IES, PPC; regulamentos de estágios; TCC e atividades complementares; pastas de documentos dos docentes do curso dos dois primeiros anos, com currículo lattes e comprovação das informações da titulação e das publicações dos últimos três anos; termo de compromisso assinado pelos futuros docentes da IES; NDE, Colegiado do Curso e livros de registro do patrimônio da IES. A IES atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
Antonio Ferreira Lima	Mestrado	Integral	CLT
Ariel Vieira de Moraes Filho	Mestrado	Integral	CLT
ARILSON FERNANDES MENDONCA DE SOUSA	Mestrado	Integral	CLT
JULIO CESAR BENEDITO	Doutorado	Horista	CLT
Luis Silva da Costa	Doutorado	Horista	CLT

CATEGORIAS AVALIADAS**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	
Justificativa para conceito NSA: O curso é bacharelado	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	1
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso de Bacharelado em Educação Física da FACULDADE BRASIL CENTRAL (FBC) contempla muito bem as demandas econômicas e sociais da região expressando preocupação com a formação de profissionais bacharéis em Educação Física para atender as necessidades regionais. As políticas institucionais de ensino e de extensão constantes no PDI estão muito bem previstas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam coerência com os aspectos perfil profissional, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional do egresso contempla o desenvolvimento de competências e habilidades que correspondem a formação do bacharel em Educação Física. A estrutura curricular atende de forma suficiente a formação pretendida, porém nota-se a falta de componentes curriculares voltados para a saúde, já que na justificativa do projeto este item é bastante destacado. Os conteúdos curriculares possibilitam de maneira suficiente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, porém, mais uma vez, observa-se a falta dos conteúdos voltados para a saúde, que é um dos eixos norteadores do PPC. Os itens relacionados à metodologia, atividades complementares e TCC, atendem suficientemente a proposta na sua forma inicial. Com relação ao estágio curricular supervisionado o mesmo está regulamentado/previsto de maneira suficiente, porém observa-se que o seu início está previsto para o 4º período, ou seja, antes da metade do curso. O apoio ao discente está previsto de maneira suficiente para o desenvolvimento do curso. As ações decorrentes do processo de avaliação do curso e os procedimentos de avaliação de ensino/aprendizagem estão previstos de forma suficiente. O número de vagas solicitado é compatível com as estruturas disponibilizadas para o curso. O sistema de avaliação institucional mantido pela CPA é bom para atender as necessidade da IES. No quesito de TICs as tecnologias previstas permitem executar de forma suficiente o PPC do curso. Quanto a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS observa-se a não existência de convênios com essa finalidade.

Conceito da Dimensão 1

3.000

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O presente curso é presencial, Bacharelado em Educação Física.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: O presente curso é na modalidade presencial. Bacharelado em Educação Física.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O presente curso é na modalidade presencial denominação de Bacharelado em Educação Física.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
Justificativa para conceito 3:	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O NDE está implantado de maneira suficiente, e os membros foram nomeados de acordo com a portaria nº 002/2014 de 15/03/14 emitida pelo Núcleo Gestor do Curso de Educação Física (NGCEF) da IES. Salientamos que houve participação de seus componentes na elaboração e revisão do Projeto Pedagógico do Curso a ser ofertado – conforme relato dos membros do NDE em reunião com a comissão de avaliação e pudemos verificar em 03 atas as referências acerca das reuniões do NDE que discutiram a proposta de implantação do futuro curso de Bacharelado em Educação Física. A atuação do coordenador do futuro curso professor Wesley Salazar de Almeida é suficiente, o mesmo é licenciado em Educação Física, com especialização em Exercício Físico Aplicado a Reabilitação Cardíaca e a Grupos Especiais, Especialização em Anatomia Humana e com mestrado em Atividade Física e Saúde. O Professor Wesley Salazar de Almeida possui termo de compromisso assinado com a IES e será contratado em regime integral. Possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior do que 04 anos. A titulação do Corpo Docente do Curso a ser implantado é constituída de 42,8 % de Mestres, 42,8% de Doutores e 14,2 de especialistas. O regime de trabalho dos docentes será de 21,4% contratados em regime horista de trabalho, 57,1% contratados em regime de tempo parcial de trabalho e 21,4% contratados em regime de tempo integral de trabalho. Dos futuros docentes do Curso a ser implantado 100% possuem experiência profissional comprovada acima de 3 anos no magistério superior. O colegiado de Curso está previsto e a sua implantação é regulamentada e institucionalizada e funcionará de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Os docentes do futuro curso publicaram, nos últimos três anos, entre 4 e 6 produções. No sistema e-MEC verificamos na listagem de docentes, postado pela IES, nove docentes, porém na avaliação In Loco foram retirados quatro professores que não farão mais parte do corpo docente do futuro curso e a IES entregou uma nova listagem e termos de compromisso assinados de mais nove professores, num total de quatorze que farão parte do corpo docente do futuro curso a ser implantado.

Conceito da Dimensão 2

4.000

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 4 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 5 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 3 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 3 |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 3 |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 2 |
| 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial. | |
| 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física. | |
| 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física. | |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	3
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é de Educação Física	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A visita à FACULDADE BRASIL CENTRAL, situada no município de Águas Lindas de Goiás/GO permitiu a constatação de que a instituição possui instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas. Os gabinetes de trabalho previstos para professores de tempo integral são suficientes. O espaço destinado à Coordenação do Curso de Educação Física atende de maneira muito boa aos aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, iluminação, ventilação e limpeza, possibilitando atendimento aos alunos e professores. A sala dos professores do curso está bem organizada e possui armários individuais, uma mesa para reuniões e estudos, iluminação e ventilação adequadas ao ambiente, bebedouro, computadores e 03 sofás. As salas de aula previstas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem de maneira suficiente os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares, e adequação do espaço físico. Existem 2 laboratórios de informática, um deles com 24 computadores e o outro com 16 computadores. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos que 5 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois números de exemplares que atende de modo excelente às demandas ao se considerar o número de alunos do curso. Existem assinaturas/acessos de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, para 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, porém muitos deles desatualizados e sem relação com a formação proposta pela IES. Os laboratórios didáticos especializados com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de forma suficiente aos aspectos quantidade e qualidade. Os laboratórios especializados apresentam uma parte com estrutura física dentro da IES, como a quadra poliesportiva e sala de dança, enquanto o campo de futebol tem estrutura física fora da IES. O termo de convênio com a empresa responsável pelo campo de futebol foi apresentado a esta comissão. Os serviços dos laboratórios especializados implantados com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem de forma insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico e manutenção de equipamentos. Os laboratórios de ensino específicos e multidisciplinares previstos para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida são suficientes considerando os aspectos: espaço físico, equipamentos e material de consumo compatíveis com a formação dos estudantes prevista no PPC, levando-se em conta a relação aluno/equipamento ou material.

Conceito da Dimensão 3

3.400

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
---	-----

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17/06/2004)	Sim
---	-----

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática está prevista para ser trabalhada de forma transversal no curso e pontualmente na disciplina Inclusão Social, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
---	-----

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente organizado para atender aos dois primeiros anos do curso somam 14 docentes, sendo: 06 Mestres (42,8%), 06 Doutores (42,8%) e 02 Especialistas (14,2%). A dedicação se prende a 03 horista (21,4%), 08 em tempo parcial (57,1%) e 03 em tempo Integral (21,4%).

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)	Sim
---	-----

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está constituído por cinco docentes, sendo: Todos com mestrado (02 com dedicação integral e 03 com dedicação parcial). Esta constituição atende a normativa legal.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Educação Física - Bacharelado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Educação Física - Bacharelado.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES disponibiliza rampas para acesso às suas instalações atendendo aos ditames legais estabelecidos.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras é disponibilizada como optativa, uma vez que se trata de um curso de Bacharelado. Dessa forma, atende ao preceito legal estabelecido.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Educação Física - Bacharelado

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A IES possui portal informativo de acesso aos alunos e comunidade, com particularidades específicas a cada frequentador. Da mesma forma, produz e disponibiliza materiais impressos sobre a IES e suas ações, assim como suas normativas de desenvolvimento geral.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O curso proposto atende ao tema de forma transversal pelas disciplinas do curso, com destaque para a disciplina de EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Constatou-se que a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes está inclusa na disciplina específica de INCLUSÃO SOCIAL, HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA. Todo corpo docente tem formação em pós-graduação. O NDE atende à normativa pertinente da Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010, uma vez que é formado por docentes em tempo integral ou parcial como é previsto. O curso atende à carga horária mínima em horas e tempo de integralização estabelecidas nas resoluções, CNE/CES Nº 07/2004 (Bacharelado Presencial). A estrutura física disponibilizada para o curso atende a condição de acessibilidade conforme prescreve o Dec. Nº 5.296/2004. O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso como disciplina optativa. Há o atendimento em relação aos processos de informações disponibilizado na forma impressa e virtual para atender aos futuros usuários. O tema ambiental é tratado de forma contínua, transversal e permanente por várias disciplinas ao longo do curso e pontualmente na disciplina de EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de avaliação foi composta pelos professores Carlos Alberto Afonso (UTFPR) e Francisco Gondim Pitanga (UFBA), designada por meio do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 15/04/2015, código de avaliação nº 118193, número do processo e-MEC nº 201408962 para avaliação de curso, com ato regulatório de autorização de Curso de Educação Física, modalidade Presencial (Bacharelado) na Faculdade Brasil Central - FBC, no período de 22 a 25 de abril de 2015. Esta comissão realizou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório. Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO:

Dimensão 1 - 3,0

Dimensão 2 - 4,0

Dimensão 3 - 3,4

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior- CONAES e neste instrumento de avaliação, para fins de autorização o curso de Bacharelado em Educação Física da FACULDADE BRASIL CENTRAL - apresenta um perfil SUFICIENTE.

CONCEITO FINAL**3**